



RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE FLUXO CONTÍNUO Nº 006/2021

Esclarece a possibilidade de participação de Técnico-administrativo de nível médio como coordenador de Ação de Extensão Universitária na UFMA.

Onde se lê:

3.1. Podem ser proponentes da ação de extensão:

3.1.1. Docente do quadro efetivo de servidores da UFMA;

3.1.2. Técnico-administrativo de nível superior do quadro efetivo de servidores da UFMA;

Leia-se:

3.1. Podem ser proponentes da ação de extensão:

3.1.1. Docente do quadro efetivo de servidores da UFMA;

3.1.2. Técnico-administrativo de nível superior do quadro efetivo de servidores da UFMA e **Técnico-administrativo de nível médio do quadro efetivo de servidores da UFMA que possua qualificação em nível superior;**

Atenciosamente,

São Luís, 10 de março de 2022.

Prof^ªDr^ª Josefa Melo e Sousa Bentivi Andrade
Pró-reitora de Extensão e Cultura - PROEC